



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0012629575/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 19 de abril de 2022.

Processo: **Estação de Tratamento de Esgoto Jarivatuba**

Protocolo: **11346/2021**

Endereço do empreendimento: Rua Rio Velho, s/nº, Ulysses Guimarães

Interessado: Companhia Águas de Joinville

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da complementação apresentada em reunião ocorrida no dia 18 de abril de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- a) Os itens presentes no estudo que não fazem parte do Decreto nº 30.210 não serão analisados, somente serão analisados os itens contemplados no anexo I do Decreto citado anteriormente;
- b) Revisar itens da tabela 31 que indicam o município como responsável, pois a matriz de impactos do estudo deve demonstrar as medidas de prevenção propostas e executadas pelo empreendedor.
- c) No item Geração e Intensificação de polos geradores de tráfego e a capacidade das vias, complementar com tabulação das contagens de todos os modais (pedestres e ciclistas) de todos os sentidos de tráfego, informação sobre capacidade e nível de serviço das vias com a implantação do empreendimento;
- d) No item demanda de estacionamento, complementar informações com destinação de vagas obrigatórias previstas na Lei Complementar nº 470/2017 (idosos, PCD, bicicletário);
- e) No item e subitens do impacto sobre o sistema viário, complementar com informações referente a área de entorno do empreendimento, de forma a caracterizar a situação do que foi acrescentado depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;
- f) Apresentar medida mitigadora relativo ao uso previsto para as atuais lagoas e entorno;
- g) Em relação à drenagem:
 - A revisão do EIV apresentado anexo, dá conta de que o projeto apresentado (Anexo 7) foi aprovado na SEINFRA em 2013. O interessado deverá apresentar o referido projeto aprovado;
 - O projeto de drenagem apresentado está incompleto. Complementar projeto com: descarga do sistema, cotas de arranque e chegada dos trechos de rede, planilha de dimensionamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 19/04/2022, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Braun, Servidor(a) Público(a)**, em 20/04/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012629575** e o código CRC **316C8CDF**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.059215-1

0012629575v2